



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.409.640-4/2011, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 85, situada à Rua G, Parque Tremendão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 85, 85-A e 85-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 85	ÁREA	4.860,32m²
Frente para a Rua G		12,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 97		50,00m
Lado direito, confrontando com as chácaras 85-B e 86.....		24,13+19,16+91,25m
Lado esquerdo, confrontando com as chácaras 85-A e 84		24,21+18,83+91,56m

Lote 85-A	ÁREA	459,23m²
Frente para a Rua G		19,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 85		18,83m
Lado direito, confrontando com a Chácara 85.....		24,21m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 84.....		24,34m

Lote 85-A	ÁREA	459,23m²
Frente para a Rua G		19,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 85		18,83m
Lado direito, confrontando com a Chácara 85.....		24,21m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 84.....		24,34m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e



oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal